



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 020/09 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o SALVAR – Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS nº 1863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;

a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em Municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192;

a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de Aplicação dos recursos Financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos Municípios do Programa SALVAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, e dá outras providências, à qual essa Resolução fica condicionada em todos os seus termos;

a necessidade de equipar os veículos de Suporte Avançado e Suporte Básico dos Municípios que estão sendo incluídos no Programa a partir de julho/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o repasse de recursos estaduais aos municípios base do Programa SALVAR/SAMU relacionados no Anexo I, para a aquisição de equipamentos para as ambulâncias de Suporte Avançado e Suporte Básico instaladas nestes municípios.

**Art. 2º** – Os equipamentos a serem adquiridos pelos municípios da Macrorregião Sul, Serra e Missioneira são estabelecidos conforme Portaria GM/MS 2048/02 (Anexo II) de acordo com o tipo de ambulância em cada município.

**Art. 3.º** - Os equipamentos a serem adquiridos pelos municípios do Litoral Norte são estabelecidos conforme Portaria GM/MS 2048/02 (Anexo III).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 4º** - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em parcela única e fiscalizada sua aplicação pelo Conselho Municipal de Saúde e demais instâncias de controle.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 020/09 -CIB/RS**

<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Veículos</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Torres	18. <sup>a</sup>	1 SA	13.000,00
Tramandaí	18. <sup>a</sup>	1 SA	13.000,00
Balneário Pinhal	18. <sup>a</sup>	1 SA	13.000,00
Vacaria	5. <sup>a</sup>	1SA + 1SB	29.642,91
Rio Grande	3. <sup>a</sup>	1SA + 1SB	29.642,91
Santa Vitória do Palmar	3. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
São José do Norte	3. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
São Lourenço do Sul	3. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
Canguçu	3. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
Santo Ângelo	12. <sup>a</sup>	1SA + 1SB	29.642,91
Ijuí	17. <sup>a</sup>	1SA + 1SB	29.642,91
Panambi	17. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
Três Passos	19. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
Cruz Alta	9. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
Santa Rosa	14. <sup>a</sup>	1SA + 1SB	29.642,91
Horizontina	14. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
Três de Maio	14. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
Santo Cristo	14. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
Tuparendi	14. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
Cândido Godói	14. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
Giruá	14. <sup>a</sup>	1SB	7.858,00
<b>TOTAL</b>			<b>289.368,55</b>

SA – Suporte Avançado

SB – Suporte Básico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 020/09 -CIB/RS**

**MATERIAIS PARA EQUIPAR UM (01) VEÍCULO DE SUPORTE  
AVANÇADO (UTI- MÓVEL)  
Macrorregião Sul, Serra, Missioneira**

<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
MACA RÍGIDA LONGA C/ JOGO DE 03 CINTOS	01
MACA RÍGIDA CURTA C/ JOGO DE 03 CINTOS	01
KED	01
COLAR CERVICAL TAMANHO GG	02
COLAR CERVICAL TAMANHO G	02
COLAR CERVICAL TAMANHO M	02
COLAR CERVICAL TAMANHO P	02
COLAR CERVICAL TAMANHO PP	02
COLAR CERVICAL TAMANHO NEO	02
ESTETOSCÓPIO ADULTO	01
ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	01
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	01
ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	01
IMOBILIZADOR LATERAL DECABEÇA ADULTO	02
IMOBILIZADOR LATERAL DECABEÇA PEDIÁTRICO	01
RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO	01
RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO	01
MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	02
MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA	02
CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	01
MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO	01
MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO PEDIÁTRICO	01
AYRE	10
OXÍMETRO DE PULSO C/ SENSOR ADULTO E PEDIÁTRICO	01
BOMBA DE INFUSÃO	01
ELETROCARDÍOGRAFO	01
CARDIOVAERSSOR BIFÁSICO	01
GLICOSÍMETRO	01
* KIT PARTO	02
* KIT CRICO	02
* KIT PEQUENAS CIRURGIAS	02
*KIT DRENAGEM DE TÓRAX	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
**INSTRUMENTAIS PARA UM ( 01) SUPORTE AVANÇADO – UTI  
MÓVEL**

**Kit de Sondagem Vesical e Drenagem de Tórax**

<b>Descrição do material</b>	<b>Quantidade</b>
Bandeja Inox média	01
Cuba redonda pequena	02
Pinça Allis 15 cm	01
Pinça anotômica c/dente 14 cm	01
Pinça anatômica s/dente 14 cm	01
Pinça Foester 18 cm reta	01
Pinça Kelly 18 cm curva	01
Porta agulha Mayo 15 cm	01
Tesoura Mayo 15 cm reta	01

**Kit Crico**

<b>Descrição do material</b>	<b>Quantidade</b>
Cabo de bisturi nº 03	01
Caixa de aço pequena	01
Cânula de crico c/ balão nº 07	01
Cânula de crico s/ balão nº 05	01
Compressa estéril pacote c/ 5 unidades	01
Fio momonylon c/ agulha 2 cm	03
Gaze estéril pacote c/ 10 unidades	02
Lâmina de bisturi nº 11	01
Lâmina de bisturi nº 15	01
Pinça anat. 14 cm c/dente	01
Pinça Crile 14 cm s/dente	02
Pinça Crile 14 cm curva	02
Pinça Crile 14 cm reta	02
Porta Agulha 14 cm c/vídea	01
Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm	01

**Kit Parto**

<b>Descrição do Material</b>	<b>Quantidade</b>
Tesoura Romba-Romba 14 cm	02
Pinça Hochester	04

**Kit de Pequenas Cirurgias**

<b>Descrição do Material</b>	<b>Quantidade</b>
Afastador Farabeuf 15 cm adulto	02
Cabo de bisturi nº 03	01
Cabo de bisturi nº 04	01
Caixa de aço pequena	01
Pinça allis 15 cm	02
Pinça anat. 14 cm c/dente	01
Pinça Crile 14 cm curva	02
Pinça Crile 14 cm reta	02
Pinça Halstead mosq 10 cm curva	02
Pinça Halstead mosq 10 cm reta	02
Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Descrição do Material	Quantidade
Tesoura Matzemaum 15 cm curva	01
Tesoura Mayo Style 15 cm reta	01
Caixa Térmica p/ eviscerados	

**MATERIAIS PARA EQUIPAR UM (01) VEÍCULO DE SUPORTE BÁSICO**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
MACA RÍGIDA LONGA C/ JOGO DE 03 CINTOS	01
MACA RÍGIDA CURTA C/ JOGO DE 03 CINTOS	01
KED	01
COLAR CERVICAL TAMANHO GG	02
COLAR CERVICAL TAMANHO G	02
COLAR CERVICAL TAMANHO M	02
COLAR CERVICAL TAMANHO P	02
COLAR CERVICAL TAMANHO PP	02
COLAR CERVICAL TAMANHO NEO	02
CÂNULA DE GUEDEL JOGO	02
ESTETOSCÓPIO ADULTO	01
ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	01
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	01
ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	01
IMOBILIZADOR LATERAL DECABEÇA ADULTO	02
IMOBILIZADOR LATERAL DECABEÇA PEDIÁTRICO	01
RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO	01
RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO	01
MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	02
MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA	02
CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO	01
CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	01
MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO	01
MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO PEDIÁTRICO	01
OXÍMETRO DE PULSO C/ SENSOR ADULTO E PEDIÁTRICO	01
BOMBA DE INFUSÃO	01
ASPIRADOR PORTÁTIL	01
GLICOSÍMETRO	01
* KIT PARTO	02

**INSTRUMENTAIS PARA UM ( 01) SUPORTE BÁSICO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Kit Parto**

<b>Descrição do Material</b>	<b>Quantidade</b>
Tesoura Romba-Romba 14 cm	02
Pinça Hochester	04

Caixa Térmica p/eviscerados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
**MATERIAIS PARA EQUIPAR UM (01) VEÍCULO DE SUPORTE  
AVANÇADO (UTI- MÓVEL)**  
**Litoral Norte**

<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ELETROCARDIÓGRAFO	01
CARDIOVERSOR BIFÁSICO	01